



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 53

São Paulo, sábado, 16 de fevereiro de 2008

Número 30

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

DECRETO Nº 49.224, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008

Confere nova redação ao § 1º do artigo 4º, ao § 4º do artigo 6º e ao inciso III do § 7º do artigo 6º, todos do Decreto nº 45.992, de 22 de junho de 2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Informática, o Sistema de Tecnologia da Informação, a aquisição e a contratação de bens e serviços de informática, alterado pelos Decretos nº 46.631, de 11 de novembro de 2005, e nº 47.266, de 11 de maio de 2006.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. O § 1º do artigo 4º, o § 4º do artigo 6º e o inciso III do § 7º do artigo 6º, todos do Decreto nº 45.992, de 22 de junho de 2005, alterado pelos Decretos nº 46.631, de 11 de novembro de 2005, e nº 47.266, de 11 de maio de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.

§ 1º. A Secretaria Executiva do CMI dará publicidade às políticas e diretrizes, assim como às decisões e orientações expedidas pelo colegiado para a Administração Municipal.” (NR)

“Art. 6º.

§ 4º. Compete à Secretaria Executiva do CMI:

I - desenvolver, organizar e acompanhar as atividades necessárias ao funcionamento do CMI;

II - propor a política de tecnologia de informação e diretrizes gerais para informatização dos órgãos da Administração Direta e Indireta;

III - manifestar-se sobre a aquisição de serviços, equipamentos e produtos destinados à informatização da Administração Municipal;

IV - exarar parecer sobre propostas de convênio, licitação, contratação e seus termos aditivos de equipamentos, produtos e serviços a serem prestados aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do artigo 12 deste decreto, cujo valor exceda a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

V - aprovar propostas de convênio, licitação, contratação e seus termos aditivos de equipamentos, produtos e serviços a serem prestados aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do artigo 12 deste decreto, cujo valor seja inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).” (NR)

“Art. 6º.

§ 7º.

III - aprovar propostas de convênio, licitação, contratação e seus termos aditivos de bens, licenças e serviços prestados aos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do artigo 12 deste decreto, cujo valor seja igual ou superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), bem como licenças.” (NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o inciso I do artigo 7º do Decreto nº 45.922, de 2005.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de fevereiro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
MARCIA REGINA UNGARETTE, Secretária Municipal de Gestão
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de fevereiro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 49.225, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 436.141,06, de acordo com a Lei nº 14.658/07.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.658, de 26 de dezembro de 2007, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 436.141,06 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.0332.2824	Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33909300.02	Indenizações e Restituições	59.400,00
16.10.12.126.0340.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	145.778,94
16.10.12.361.0158.2848	Transporte do Escolar - EF	
33909300.02	Indenizações e Restituições	50.562,47
16.10.12.365.0329.2852	Operação e Manutenção da Educação Indígena	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.981,68
33909300.02	Indenizações e Restituições	4.417,97
		436.141,06

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.0251.2800	Administração da Secretaria Municipal de Educação	
33903500.00	Serviços de Consultoria	175.981,68
16.10.12.122.0332.2824	Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	63.817,97
16.10.12.126.0340.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	145.778,94
16.10.12.361.0158.2848	Transporte do Escolar - EF	
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.562,47
		436.141,06

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de fevereiro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito
WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de fevereiro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 62, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 18.2.08, a senhora SANDRA MARIA DE SÃO THIAGO LOPES PICCARDI, RF 7502567-01, do cargo de Chefe de Gabinete, Ref. DAS-15, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Pinheiros, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de fevereiro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 63, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor MARCOS RODRIGUES PENIDO, RF 754.795.1.00, para, no período de 21.02.08 a 01.03.08, substituir o senhor MARCELO CARDINALE BRANCO, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras, à vista de seu impedimento legal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de fevereiro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 64, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Designar, para integrar a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, instituída pelo Decreto 39.651, de 27 de julho de 2000 e alterada pelo Decreto 46.138, de 27 de julho de 2005, os seguintes membros:

- . Secretaria Municipal de Cultura - SMC
- Titular: Marco Antonio Cilento Winther
- Suplente: Denise Invamoto
- . Secretaria Municipal da Saúde - SMS
- Titular: Mirna Reni Marchioni Tedesco
- Suplente: Sandra Maria Vieira Tristão de Almeida
- . Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras - SMSP
- Titular: José Renato Soibermann Melhem
- Suplente: Juliana Henrique Bezerra
- . Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras - SIURB
- Titular: Maria Luisa Oieno de Oliveira
- Suplente: Marcos Antonio Santos Romano
- . Secretaria do Governo Municipal - SGM
- Titular: Walter de Almeida Denser
- Suplente: Eliza Mara Vieira Ponciano
- . Secretaria Municipal de Participação e Parceria - SMPP
- Titular: Aparecida Elisabete Michelassi
- Suplente: José Ricardo Pimentel Felipe
- . Secretaria Municipal de Educação - SME
- Titular: Alexandre Augusto da Silva
- Suplente: Luz Marina Moreira Corrêa de Toledo
- . Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
- Titular: João Carlos Soubihe
- Suplente: Luiz Carlos Flosi Júnior
- . Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos - SNJ
- Titular: Verônica Mutti Calderero Teixeira
- Suplente: Adriana Ferreira dos Santos
- . Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SMPEP
- Titular: Renato Corrêa Baena
- Suplente: Fabiola Fernandes Plaza
- Titular: Eduardo Flores Auge
- Suplente: Silvana Serafini Cambiaghi
- . Secretaria Municipal de Transportes - SMT
- Titular: Roberto Vieira Tosta
- Suplente: Uldérico Perlamagna Filho
- . Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA
- Titular: Plínio de Toledo Piza Filho
- Suplente: José Luiz Telles dos Santos
- . Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
- Titular: Maria Madalena Rodrigues Wu
- Suplente: Alice Okada de Oliveira
- . Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME
- Titular: Franco Tonarelli
- Suplente: José Geraldo Branco Costa
- . Companhia de Engenharia de Tráfego - CET
- Titular: José Manuel Nascimento Garcia
- Suplente: Valter Casseb
- . São Paulo Transporte S.A. - SPTTrans
- Titular: Miriam Martoni Pires Gabriel
- Suplente: Walter Henrique de Carlos Júnior
- . Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
- Titular: Anna Carvalho de Moraes Barros
- Suplente: Rita de Cássia G. S. Gonçalves

- . Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD
- Titular: Doralice Pereira Simões
- Suplente: Maria de Fátima S. Lima
- . Grande Conselho Municipal do Idoso - GCM
- Titular: Maria Eliete de Souza
- Suplente: Irene Cruz Annes da Silva
- . Representantes da Sociedade Civil
- . Instituto de Engenharia de São Paulo - IE
- Titular: João Valente Filho
- Suplente: Edison José Alves Antunes
- . Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB
- Titular: Helena Quintana Minchin
- Suplente: Renata Helena de Paula
- . Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON/SP
- Titular: Romeu Batista Suguiyama
- Suplente: Elcio Sigolo
- . Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI/SP
- Titular: Rogério Feliciano Romeiro
- Suplente: Andy Alexandre Gruber
- . Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo
- CREA-SP
- Titular: José Antonio Lanchoti
- Suplente: Ailton Pessoa de Siqueira

- . Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT
- Titular: Francisco Frederico Sparemberg Oliveira
- Suplente: Regiane Contier
- . Fundação Dorina Nowil Para Cegos
- Titular: Maria Cecília Lara de Toledo
- Suplente: Maria Cristina Godoy Cruz Felipe
- . Laramara - Associação Brasileira de Assistência ao Deficiente Visual
- Titular: Silverlei Silvestre Vieira
- Suplente: João Álvaro de Moraes Felipe
- Designar, como Presidente da Comissão, o senhor Renato Corrêa Baena, Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.
- III - Cessar, em consequência, as designações anteriormente efetuadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de fevereiro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 65, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora YARA MARIA BALDO PUPO DE CAMPOS FERREIRA CHAVES PINTO, RF 759.129.2.01, para, até ulterior deliberação, responder pelo cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Governo Eletrônico e Gestão da Informação, da Secretaria Municipal de Gestão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de fevereiro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 66, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- I - Designar o senhor LUIZ CESAR BETTARELLO DE ALMEIDA CAMPOS para, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria do Governo Municipal, integrar a Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, nos termos dos incisos I, II e § 1º do artigo 14 do Decreto 43.230, de 22 de maio de 2003.
 - II - Cessar, em consequência, a designação do senhor REYNALDO DE BARROS JÚNIOR para integrar a referida Câmara.
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de fevereiro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

2007-0.366.433-2 - Emílio Teles do Nascimento - RF 653.842.8.00 - Pedido de Reconsideração da decisão proferida no Inquérito Administrativo processado pelo PA 2003-

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: Clovis de Barros Carvalho

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2008-0.012.400-2 - SGM - GABINETE DO SECRETÁRIO - ADIANTAMENTO DIRETO - VIAGEM.TEMP.SERV.INT. ADM/PART.SERVIDOR EM CURSO OU CONGRESSO - Em face dos elementos constantes do presente AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor estimado de R\$ 1.652,20, sendo R\$ 1.252,20 onerando a dotação orçamentária 11.20.14.422.0350.2.141.3.3.90.14.00.00, para atender despesas com diárias e R\$ 400,00 onerando a dotação 11.20.04.128.0341.2.180.3.390.39.00.00, para atender despesas com taxa de inscrição, em nome de SANDRA BATISTA PENTEADO, registro funcional 749.001.1, CPF 759.729.801-34, para participar do I Congresso Brasileiro de Mediação Judicial, a realizar-se na cidade de Brasília - DF, no período de 3 a 5 de março do corrente; com fundamento no art. 2º, incs. V e VI da Lei 10.513 de 11 de maio de 1988, art. 1º, art. 6º § 2º e 3º, art. 8º § 1º e 2º incs. I e II, art. 9º e art. 15º § único do Dec. 48.592 de 6 de agosto de 2007, Dec. 23.639 de 25 de março de 1987, Dec. 48.744 de 20 de setembro de 2007 e Portaria SF 26 de 2 de fevereiro de 2008.

Req. s/nº datado de 28/12/04 - Eziquiel Edson Faria - RF 569.230.0.01 - Pedido de enquadramento por evolução funcional previsto na Lei 11.715/95 - Advogado: Dr. José Augusto Trovato - OAB/SP 11.266 - À vista dos elementos

0.332.006-7 - Advogado: Dr. Carlos Alberto da Penha Stella - OAB/SP 40.878 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações proferidas no âmbito da Coordenadoria de Segurança Urbana às fls. 20/24, que adoto como razão de decidir, **RECEBO**, por tempestivo, o pedido de reconsideração formulado por EMÍLIO TELES DO NASCIMENTO, RF 653.842.8.00 e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, uma vez que ausentes quaisquer elementos novos exigidos no inc. II do art. 176 da Lei Estatutária 8.989/79 e no parágrafo único do art. 142 da Lei 13.530/03, capazes de modificar o ato impugnado.

Of. 33/2008-SME G - Secretaria Municipal de Educação - Pedido de nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Desenvolvimento Infantil - I. Em face dos elementos contidos no presente, especialmente as justificativas e a instrução apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, quanto à necessidade de suprir os quadros daquela Pasta para o pleno e regular atendimento dos alunos dos Centros de Educação Infantil, bem como das manifestações favoráveis das Secretarias Municipais de Gestão (fls. 7/14), de Planejamento (fls. 15/19) e de Finanças (fls. 20/26), no que concerne aos aspectos orçamentário e financeiro, que demonstram estar conforme as disposições do Dec. 49.129/08 e dos arts. 16, 17, 18 e 20 da Lei Complementar 101/2000, **AUTORIZO** a nomeação de 938 candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Desenvolvimento Infantil - II. Na conformidade do disposto no art. 102 e no Anexo III da Lei 14.660, de 26 de dezembro de 2007, as nomeações deverão ocorrer nos cargos transformados em Professor de Educação Infantil.

Of. 34/2008-SME.G - Secretaria Municipal de Educação - pedido de autorização para nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público - Em face dos elementos que instruem o presente expediente, notadamente as justificativas e manifestações da Secretaria Municipal de Educação a fls. 1/4, que demonstram a necessidade de prover as Unidades Educacionais com profissionais do Quadro da Educação, não só para reposição de Diretores de Escola em decorrência das vacâncias ocorridas no ano de 2007 e da previsão de criação de novas escolas e centros de educação infantil, como também para exercício de supervisão direta daquelas unidades, com vistas a garantir a eficiência e eficácia do sistema municipal de educação, e bem ainda de ampliar o módulo de Supervisor Escolar das Diretorias Regionais de Educação, e considerando, ademais, as manifestações favoráveis das Secretarias Municipais de Gestão (fls. 14/18), de Planejamento (fls. 20/23) e de Finanças (fls. 24/29), **AUTORIZO**, uma vez atendidos os requisitos estabelecidos no Dec. 45.687/05 e no art. 32 do Dec. 49.129/08, a nomeação de 42 Diretores de Escola, sendo 29 decorrentes do concurso de acesso e 13 do de ingresso e 100 Supervisores Escolares, sendo 70 decorrentes do concurso de acesso e 30 do de ingresso, aprovados nos respectivos concursos públicos.

Of. 65/SIURB G/2008 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras - Viagem do Secretário Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras para realizar Visita Técnica aos grandes Centros de Exposições e Feiras, bem como conhecer as obras de infra-estrutura realizadas em autódromos - Em face das justificativas de fls. 1, **AUTORIZO**, com fundamento no Dec. Municipal 48.742/07, o afastamento do Secretário Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras MARCELO CARDINALE BRANCO, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titularizar, no período de 21 de fevereiro a 1 de março de 2008, a fim de que possa realizar Visita Técnica aos grandes Centros de Exposições e Feiras e conhecer obras de infra-estrutura feitas em autódromos, localizadas na Alemanha, Bélgica, Turquia e Portugal, com o objetivo de estabelecer cooperação técnica para a captação do conhecimento necessário para readequação do ANHEMBI e implantação do Polo de Desenvolvimento da Cidade de São Paulo, nos moldes dos existentes nos grandes centros das cidades do exterior, bem como readequação e manutenção do autódromo de Interlagos, sem ônus para a Municipalidade.

contidos no presente, em especial as manifestações proferidas no âmbito da Coordenadoria de Segurança Urbana às fls. 35/36, 84/85 e 88/90, que adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o requerimento formulado pelo servidor EZIQUEL EDSON FARIA, RF 569.230.0.01, por falta de amparo legal, uma vez que ausentes os requisitos exigidos na Lei 11.715/95.

PORTARIA 1-CGM, de 15 de fevereiro de 2008

BENEDITO NICOTERO FILHO, Corregedor Geral do Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inc. IV da Lei 14.349, de 5 de abril de 2007,

RESOLVE:

I. Constituir Equipe Multidisciplinar de Correição, com a finalidade de apurar supostas irregularidades ocorridas no dia 27.9.07, envolvendo servidores lotados no Cemitério da Quarta Parada.

II. Designar para integrá-la os seguintes representantes: Presidente: ANTONIO SERGIO PALAZZI, RF 2.496/1 - Assistente Jurídico

Membros: ELISETE APARECIDA ZANON, RF 1936/1 - Diretora de Segurança - Substituta

GILBERTO PASCOM JÚNIOR, RF 2.454/1 - Diretor de Departamento III - A referida equipe deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação desta portaria.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2008.

BENEDITO NICOTERO FILHO, Corregedor Geral do Município